

PORTARIA Nº 1.041, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.047295/2011-88,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica VISAUTO VISTORIAS LTDA - EPP, CNPJ – 11.099.162/0003-07, situada no Município de Joaçaba – SP, na Rua Tiradentes, 50 Sala - Centro, CEP 89.600-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Joaçaba e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval do Oeste, Ibicaré, Ipira, Jaborá, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Piratuba, Treze Tílias e Vargem Bonita no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE